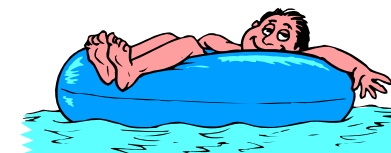


Centro Cultural e Desportivo Rádio Marconi



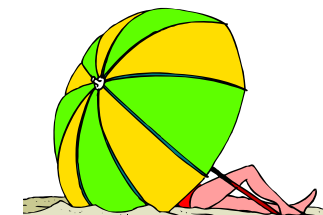
APARTAMENTOS DE FÉRIAS



Regulamento



É do interesse do sócio, ler este regulamento...



CCDRM, Setembro de 2007
(Última atualização em Janeiro de 2023)

APARTAMENTOS DE FÉRIAS. Um património que também é seu!

É importante ter em atenção a lotação dos tipos de alojamento e, dentro das suas preferências e necessidades, escolher o mais adequado.

Para o ajudar resumimos, no essencial, como nas páginas seguintes se descreve, o que vai encontrar nos vários apartamentos e as normas e procedimentos em vigor.

No acto da recepção das chaves, é-lhe entregue um questionário, que agradecemos preencha, comunicando o estado de limpeza, faltas, funcionalidade dos equipamentos, etc.

As loiças, talheres, etc., que o associado danifique, deve por si ser reposta. Para cada apartamento existe um inventário que agradecemos confira, ajudando-nos assim a repor o que estiver em falta.

Os apartamentos de Tavira, Armação de Pêra e Lisboa, estão equipados com extintores e detectores/alarme de fumos e gás. Em Vila Nova de Milfontes apenas estão instalados extintores.

Ajude-nos cumprindo este regulamento. Tentamos fazer o nosso melhor. Esperamos de si compreensão e espírito de colaboração.

A DIRECÇÃO DO CCDRM RESERVA-SE O DIREITO DE FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS PRESENTES NORMAS.

CONTACTO PARA SÁBADOS, DOMINGOS, FERIADOS
E SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA: 961320282

BOAS FÉRIAS!

C.C.D. RÁDIO MARCONI
Rua Pascoal de Melo 15, 2º Piso
1000-231 Lisboa



214 098 823



961 320 282

@ ccdrmtsouraria@netcabo.pt @ ccdrmarconi@netcabo.pt

DEFINIÇÃO DAS ÉPOCAS, PREÇÁRIO E MARCAÇÃO POR E-MAIL

Comunicadas no boletim informativo “Em Directo”. Marcações via e-mail só são permitidas a sócios residentes fora da área metropolitana de Lisboa.

NORMAS E DATAS DE MARCAÇÃO

ÉPOCAS MÉDIA/ALTA e ALTA.

SÓCIOS EFECTIVOS 1ª MARCAÇÃO:

Primeiro Sábado de Abril, e nos dois dias úteis seguintes de normal funcionamento do CCDRM. Sendo feriado, a marcação será no Sábado seguinte. No Sábado, a marcação efetua-se presencialmente ou por um representante, acompanhado da declaração do sócio representado, sendo que, o representante apenas pode representar um associado. Ao representante é permitido fazer a sua própria marcação desde que seja sócio efetivo. O critério de prioridade é por ordem de chegada. Os associados residentes na Madeira e nos Açores, e apenas estes, poderão fazer a sua marcação por telefone ou e-mail.

Nos dois dias úteis seguintes, a marcação pode ser por telefone ou e-mail.

SÓCIOS EFECTIVOS E AUXILIARES 2ª MARCAÇÃO:

Depois do período acima mencionado e nos dias e horário de normal funcionamento do CCDRM.

O período mínimo de marcação é de 7 (sete) e o máximo de 14 (catorze) dias, com entradas e saídas ao Sábado, respetivamente às 16h00 e às 13h00. Para as marcações efetuadas antes de Junho, para as Épocas Alta e Média-Alta o sócio só pode fazer uma marcação em cada época e desde que cada uma não ultrapasse catorze dias, considerando-se para o efeito a totalidade dos apartamentos. A partir de Junho o CCDRM permitirá ao sócio efetuar mais reservas ou prolongamentos, respeitando os períodos estabelecidos.

ÉPOCAS BAIXA E MÉDIA - TODOS OS ASSOCIADOS:

A partir do primeiro dia útil de janeiro, nos dias e horário de normal funcionamento do CCDRM. Pessoalmente, via telefone ou e-mail.

SÓCIOS COM DESCONTO DE QUOTA VIA CCDRM

Se a admissão tiver ocorrido há menos de um ano, à data de início da primeira época Média-Alta, **pagarão a quota do ano seguinte**, caso pretendam fazer qualquer reserva nas épocas Alta ou Média-Alta.

Ao efectuar a sua reserva, o sócio reconhece implicitamente, o conteúdo do presente regulamento.

CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO

A LIMPEZA E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS APARTAMENTOS, SÃO TAMBÉM DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO.

Apesar dos custos elevados, o CCDRM mantém a prestação de um serviço de limpeza nas entradas e saídas dos sócios nas épocas MÉDIA/ALTA e ALTA.

Nas épocas Baixa e Média e devido à taxa de ocupação não ser rentável, o CCDRM apenas garante a limpeza do apartamento, desde que a ocupação seja igual ou superior a cinco noites. O sócio ao ocupar o apartamento por períodos inferiores a cinco noites, obriga-se a deixar o apartamento limpo.

Em Pedras D’El-Rey, devem ser solicitados – mediante caução - na Recepção do Aldeamento, os cartões de acesso à piscina e utilização do comboio para a praia, mediante apresentação do comprovativo de liquidação da reserva entregue no ato de entrega das chaves. O CCDRM adquire anualmente quatro cartões por apartamento.

Em Armação de Pêra, o associado tem à sua disposição na piscina, na época MÉDIA/ALTA e ALTA, três espreguiçadeiras por apartamento, identificadas com a inscrição “Marconi”.

Para evitar o uso abusivo por outras pessoas que não os sócios, as cadeiras encontram-se empilhadas e protegidas com um cadeado, cuja chave se encontra no respetivo apartamento. O sócio ao sair da piscina – mesmo se for para ir almoçar - deve empilhar as cadeiras e recolocar o cadeado.

Se o sócio convidar quem o visita a utilizar a piscina do aldeamento, aconselha-se ponderação nesse convite, não excedendo em caso algum a frequência simultânea na piscina e zona circundante, de seis pessoas, incluindo os ocupantes do apartamento.

É PROIBIDO o sócio levar talheres, copos ou qualquer outro utensílio ou equipamento de cozinha pertencente à dotação do apartamento, para a praia, piscina, outros apartamentos etc.

Com o empenho e compreensão de todos, contamos que deixem o apartamento limpo, tal como gostariam de o ter encontrado.

É OBRIGATÓRIO que a loiça e utensílios de cozinha, sejam deixados lavados e arrumados, o fogão, o frigorífico e o micro-ondas limpos. Incumprimento sujeito a coima. Não deixe no frigorífico restos de comida, sacos com lixo por despejar e nos armários, restos de açúcar, farinhas, sal, óleos etc.

Se ouvir um apito sonoro intermitente, verifique se o mesmo é do sistema de deteção de gás e fumos. Depois de arejar o apartamento desligue e volte a ligar o alarme. Em algumas situações poderá ouvir um sinal sonoro espaçado (bip). Isso indica que a pilha do alarme necessita de ser mudada.

Devido a dificuldades inerentes à sua manutenção, os apartamentos apenas dispõem de cobertores e almofadas, pelo que alertamos o sócio para que providencie roupa de cama, atalhados e panos de cozinha.

Chamamos a especial atenção dos associados para a não utilização de grelhadores – sujeito a coima – nas varandas dos apartamentos, por inerência da legislação em vigor, excepto em Vila Nova de Milfontes e ao ar livre em Pedras D’El-Rey. Em Vila Nova de Milfontes e Pedras D’El-Rey é obrigatório – se existirem - deixar limpos os grelhadores e churrasqueira.

Apelamos à colaboração de todos os sócios para procederem a pequenas substituições, como por exemplo, lâmpadas, pratos ou copos partidos, pilhas do alarme etc.

Nos apartamentos de Armação de Pêra, é OBRIGATÓRIO garantir que a bilha de gás de reserva, esteja cheia. Se a bilha em utilização ficar vazia, **substituir pela de reserva e encomendar uma nova bilha**. Não cumprimento, sujeito a coima no valor de vinte e cinco euros.

O CCDRM fará o reembolso destas despesas, contra a entrega das respectivas facturas, que deverão ser emitidas em nome de CCDRM, NIF 501646809.

Local de venda:

Armação de Pêra – José Bentes Costa, Lda.

Entrega ao domicílio: 282 312 476

Nas épocas BAIXA e MÉDIA no final das suas férias, deverá deixar as portas dos roupeiros e frigorífico abertas e, por questão de segurança, é OBRIGATÓRIO desligar o quadro geral da eletricidade, bem como fechar as torneiras de segurança da água e do gás. Esta medida não se aplica nos meses de julho e agosto.

CONDIÇÕES DE HABITAÇÃO

O ASSOCIADO É O RESPONSÁVEL, PERANTE A DIRECÇÃO, POR TODA E QUALQUER SITUAÇÃO, POR SI CRIADA, QUE PREJUDIQUE O CCDRM.

Cada apartamento não poderá ser utilizado por um número de pessoas superior ao que está indicado, incluindo crianças com mais de 6 anos. Incumprimento sujeito a coima de cem euros por ocupante além da dotação. Se for reincidente além da coima é suspenso da utilização dos apartamentos por dois anos.

A ocupação dos alojamentos para as épocas MÉDIA/ALTA e ALTA é pelo período mínimo de sete dias e máximo de catorze, marcados com entrada aos Sábados a partir das 16H00 e saída igualmente aos Sábados, até às 13H00.

Nas épocas BAIXA e MÉDIA a ocupação mínima é de 2 (duas) noites, sendo a ocupação máxima de 30 dias.

§ Este período pode ser prolongado, desde que previamente acordado com os serviços de Secretaria do CCDRM.

Ao não repor loiça que partiu, ou não substituir lâmpadas, pilhas de alarmes, botijas de gás, etc., ***O SÓCIO ESTÁ A PREJUDICAR O ASSOCIADO QUE UTILIZAR O APARTAMENTO DEPOIS DE SI.***

PERMANÊNCIA DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO

É permitida a presença de até 2 (dois) animais de estimação, pequeno e médio porte (no máximo até 15 quilos), de Janeiro até ao fim do mês de Maio e do final da época Média-Alta em Setembro, até Dezembro inclusive, sendo cobrada uma taxa de vinte e cinco euros por animal, acrescido de dois euros e cinquenta cêntimos por dia e por animal.

O não cumprimento dos períodos estipulados para a permanência de animais domésticos, implica a suspensão temporária de utilização dos apartamentos e coima de cem euros.

CAUÇÃO

O valor da caução é de cinquenta euros e o seu pagamento deverá ser incluído no último pagamento da reserva. Para as reservas feitas em **datas que incluam o Carnaval e o Fim de Ano e as que incluam animais domésticos, o valor será de cem euros.**

A utilização danosa da habitação ou coimas por incumprimento do estabelecido no regulamento, serão descontadas na caução. O reembolso da caução será sempre feito por transferência bancária para o IBAN que nos for indicado pelo sócio titular da reserva o qual ficará agregado na base de dados, ao respectivo número de sócio. Não é permitida a transição de cauções entre reservas.

CHAVES DOS APARTAMENTOS

Serão entregues na Secretaria do CCDRM dentro do período de sete dias antes do início da ocupação. A devolução terá de ser efetuada até ao sétimo dia após a data de desocupação. O não cumprimento desta norma implica o pagamento de uma coima de dez euros, por dia em falta. As chaves poderão ser enviadas via correio, para a morada do sócio, mediante o pagamento da taxa de dez euros. Se forem levantadas na Secretaria do CCDRM, obrigatoriamente serão aí entregues. **Se o sócio as devolver via CTT será deduzido o valor de cinco euros, no reembolso da caução.** Se o sócio pretender fazer a transmissão de chaves, de uma reserva para a reserva seguinte, deve informar o CCDRM e abdicar da limpeza do apartamento. O sócio que a seguir o ocupar assume a responsabilidade pela utilização danosa da ocupação anterior.

PROLONGAMENTO DA ESTADIA

Se o sócio pretender prolongar a sua estadia, deverá entrar em contacto com a Secretaria. Caso o sócio esteja a usufruir de uma promoção, os prolongamentos inferiores ao total do número de dias para nova promoção, serão considerados novas marcações e o custo/dia a pagar será igual a uma reserva comum. O pagamento correspondente ao prolongamento, será liquidado por transferência bancária ou multibanco, logo que o prolongamento seja autorizado pelos serviços do CCDRM.

FORMA DE PAGAMENTO DAS RESERVAS

Por transferência bancária, enviando para a Secretaria, o comprovativo com a indicação do número da reserva, ou em cheque à ordem do CCDRM, dentro dos seguintes prazos:

- 1 - A primeira prestação, com uma entrada de 50%, paga no prazo de cinco dias após a data de marcação, para que a reserva seja validada.
- 2 - Os restantes 50% serão liquidados até 15 (quinze) dias antes da data de início da ocupação.

Se entre a data de marcação e de ocupação, o período for inferior a 30 (trinta) dias, o valor da estadia será integralmente pago no ato da reserva.

Os sócios que enviem cheque pelo correio para pagamento da segunda prestação, devem fazê-lo respeitando os períodos estabelecidos, tendo em conta a data de envio, que se considera ser a que constar no envelope.

No caso de incumprimento dos prazos referidos, a reserva será anulada, considerando-se como desistência e sancionada nos termos previstos.

DESISTÊNCIAS / ANULAÇÕES / ALTERAÇÕES

- 1. Anulação de reserva depois de validada e até 45 (quarenta e cinco) dias antes da ocupação:** Será cobrada a taxa de vinte euros, a descontar no valor da efectivação da reserva a reembolsar.
- 2. Alteração da data da reserva:** Será cobrada a taxa de dez euros no último pagamento da nova reserva.
- 3. Anulação de reserva entre 45 (quarenta e cinco) e 15 (quinze) dias, antes da ocupação:** O associado perderá o valor da efectivação da reserva (50%) do valor total.
- 4. Anulação nos últimos 15 (quinze) dias antes da ocupação:** O associado perderá o valor total da reserva.
- 5. Anulação/Desistência, por motivo de saúde devidamente justificado por documento médico a apresentar na Secretaria do CCDRM:** Reembolso total das importâncias pagas, sendo-lhe aplicada a taxa de anulação/desistência.

O PONTO 3 NÃO SERÁ APLICADO SE O CCDRM CONSEGUIR REALUGAR O APARTAMENTO OU O SÓCIO APRESENTAR UM SÓCIO SUBSTITUTO, sendo aplicada a taxa de anulação.

O CCDRM reserva-se o direito de cobrar na caução o valor decorrente da utilização danosa do apartamento, dias de ocupação extra por regularizar, ou coimas com que o sócio tenha sido penalizado, se o sócio não fizer essa liquidação voluntariamente.

LISBOA

O CCDRM possui uma suite com conforto e qualidade, no centro de Lisboa, criada por força da dispersão geográfica dos nossos associados e da necessidade, por muitos manifestada, em ter este local na capital.

As datas de marcação regem-se pelas **NORMAS E DATAS DE MARCAÇÃO**, estipuladas para os apartamentos.

A habitação é espaçosa, estando equipada com uma cama de casal e duas camas extras (beliches). Possui ar condicionado, máquina de café, televisão com TV-Cabo, frigorífico, micro-ondas, casa de banho com Poliban, roupa de cama, cobertores e atalhados. Não possui kitchenette.

É disponibilizada ligação à Internet, a qual deve ser solicitada na Secretaria.

Situa-se entre a Av^a Almirante Reis (Cervejaria Portugália) e o Largo da Estefânia, junto ao Jardim Constantino. Acesso fácil ao Metro da Praça do Chile (Arroios) e de paragens de autocarros. Dista menos de um quilómetro do centro de saúde da PT-ACS.



ARMAÇÃO DE PERA – QUINTA DO TORREJÃO

Na Quinta do Torrejão, na estrada para a Senhora da Rocha, estão localizados 3 apartamentos do tipo T1, para 5 pessoas, compostos por: quarto (cama de casal no 1º andar) e duas camas individuais nos do r/c, sala comum, televisão com 20 canais, ar condicionado, aquecedor, e um maple individual de abrir, para criança ou jovem. Uma casa de banho e cozinha com equipamento normal para 5 pessoas, incluindo frigorífico, esquentador, aspirador, fogão com forno e exaustor, micro-ondas e torradeira. Dispõe ainda de uma varanda em cada apartamento e da utilização da piscina, comum aos vários Blocos existentes. Também tem à sua disposição 3 espreguiçadeiras na piscina e um guarda-sol, mesa e cadeiras na varanda do apartamento.

Se o pretender, poderá utilizar o transporte em autocarros da Rede Expresso com partidas e chegadas, de Sete Rios e Hotel Holiday Inn. Alertamos para o facto do Hotel Holiday Inn se situar a quatro quilómetros dos apartamentos.

ALDEAMENTO DA QUINTA DO TORREJÃO
BLOCO A, R/C 2, R/C 3 e 1º 8
ALPORCHINHOS – LAGOA



TAVIRA – ALDEAMENTO DE PEDRAS D'EL REI

O Aldeamento de Pedras d'el Rei está situado entre Olhão e Tavira, a cerca de 20 km da fronteira espanhola e a 30 km de Faro. Quem pretender utilizar os transportes públicos, poderá fazê-lo através da Rede Expresso.

O CCDRM tem ao seu dispor 3 apartamentos T0, para 4 pessoas, com uma sala com duas camas individuais, uma varanda fechada com um beliche, uma casa de banho e uma cozinha com equipamento normal para 4 pessoas, televisão com 20 canais, aquecedor, ar condicionado, frigorífico, esquentador, fogão com forno e exaustor, aspirador, torradeira e micro-ondas. Chamamos a atenção para o facto de duas pessoas terem de dormir em beliche. Nos apartamentos do r/chão são disponibilizadas 4 cadeiras e uma mesa de jardim que se encontram na arrecadação.

O Aldeamento tem ao seu dispor um serviço de supermercado, restaurante, bar, utilização gratuita da piscina, jardim, campo de jogos, parque infantil e deslocação para a praia no comboio.

Podem ser alugadas, na receção, roupas de cama e atoalhados, mediante taxa em vigor no aldeamento, sendo da responsabilidade do associado o seu pagamento.

ALDEAMENTO PEDRAS D'EL REI
SANTA LUZIA, Apartamentos 346, 347 e 374
TAVIRA ☎ 281 32 53 52



VILA NOVA DE MILFONTES

O Aldeamento do Pinhal do Moinho, em Vila Nova de Milfontes, dista cerca de 180 km de Lisboa e dispõe de dois apartamentos tipo T1, para 6 pessoas, compostos por: quarto (cama de casal no 2º andar e duas camas individuais no r/c), uma sala comum com quatro camas individuais, uma casa de banho, dispensa e cozinha com equipamento normal para 6 pessoas, frigorífico, televisão com 20 canais, ar condicionado, aspirador, esquentador, micro-ondas, torradeira, fogão com forno e exaustor.

O apartamento do r/chão possui uma zona de lazer pavimentada com churrasqueira, dispondo de cadeiras, mesa e chapéu de jardim guardados no apartamento.

A casa de banho é dotada de um poliban.

Quem pretender utilizar os transportes públicos, na deslocação para Vila Nova de Milfontes, poderá fazê-lo através da Rede Expresso. Existe uma paragem a cem metros dos apartamentos

URBANIZAÇÃO DO PINHAL DO MOÍNH
LOTE 20, R/C B e 2º I
VILA NOVA DE MILFONTES



SANÇÕES

O incumprimento das normas do presente regulamento, sujeita o associado a penalizações monetárias. Mediante o tipo de infração, pode também ser penalizado com a interdição de utilização dos apartamentos, por períodos de dois a cinco anos.

SÃO PROIBIDAS MARCAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DOS APARTAMENTOS POR FAMILIARES OU OUTROS, QUE NÃO O SÓCIO EM NOME DO QUAL A MARCAÇÃO FOI FEITA.

OS FILHOS E FAMILIARES DE SÓCIO, PODEM SER SÓCIOS AUXILIARES DO CCDRM E DESTE MODO TEREM ACESSO À UTILIZAÇÃO DOS APARTAMENTOS.

O CCDRM É UMA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS E POR ESSE MOTIVO NÃO PODE DISPONIBILIZAR OS APARTAMENTOS A PESSOAS QUE NÃO SEJAM SÓCIAS. O INCUMPRIMENTO DESTA NORMA PODE ACARREJAR GRAVES CONSEQUÊNCIAS PARA O CCDRM.

O associado que permaneça no apartamento após as 13H00 do dia de saída e antes das 16h00 no dia de entrada será penalizado com uma coima de valor igual a um dia de ocupação, na respectiva época.

Situações decorrentes do incumprimento do observado, em CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO e CONDIÇÕES DE HABITAÇÃO, incorrem numa coima de vinte e cinco euros, excetuando-se o atraso na entrega das chaves que será de dez euros, por dia em falta e do não cumprimento dos períodos determinados para a permanência de animais nos apartamentos, que será de cem euros.

Ao desocupar o apartamento, nas épocas MÉDIA/ALTA e ALTA, o associado deverá colocar o dístico referente a limpezas, no exterior da porta de entrada.

O CCDRM obriga-se a reembolsar o associado das importâncias por este pagas, se por motivos de calamidades naturais, equipamentos danificados, avariados, ou outras que não sejam da sua responsabilidade, os apartamentos não estiverem em condições de ser habitados, não havendo lugar a indemnizações.

O não preenchimento do questionário que lhe é entregue antes da ocupação do apartamento, implica o assumir das anomalias relatadas pelo associado que a seguir a si ocupar o apartamento.

Se por troca de chaves, ou qualquer outra situação da responsabilidade exclusiva do CCDRM, o apartamento não puder ser utilizado à data da entrada do sócio, o mesmo tem direito a alugar em Residencial ou Hotel de 3 (três) estrelas - quarto duplo – até a situação ficar resolvida. O sócio será reembolsado das importâncias gastas, mediante comprovativo do pagamento efectuado, emitido em nome de CCDRM, NIF 501646809.

Se os apartamentos se encontrarem em mau estado de limpeza, ou se encontrar equipamento danificado, compete ao sócio informar de imediato o CCDRM, reportando posteriormente essa anomalia, no documento que lhe é entregue aquando da entrega de chaves.

- Quando desligar um equipamento da tomada, procure fazê-lo sem puxar pelo cabo da ficha. A tomada pode desprender-se da parede e provocar um acidente.
- Se a ocupação for nas épocas Baixa e Média e por um período inferior a cinco dias, deixe o apartamento limpo e arrumado pois o CCDRM não assegura a sua limpeza.
- Em Armação de Pêra o chapéu de sol existente no apartamento, é para utilizar na piscina e não deve ser utilizado na praia.
- Não deite na sanita, tampões, preservativos, pensos higiénicos etc. Em caso de entupimento não force a abertura do sifão. Avise o CCDRM.
- Não utilize facas, nem objetos pontiagudos, para retirar gelo do congelador do frigorífico.
- Respeite rigorosamente os horários de entrada e saída. Não entre antes da hora para deixar as malas no apartamento. Se o fizer, não será efetuada a limpeza do apartamento.
- Respeite a lotação dos apartamentos. Não use os cobertores para fazer camas suplementares.
- Um bip espaçado é sinal de pilha fraca nos detetores. Retire-a e substitua-a. Se a retirar e não a substituir, pode originar acidentes.
- Em VN Milfontes se utilizar a churrasqueira e o grelhador, deixe o grelhador escovado de restos e não despeje os resíduos de carvão e cinzas nos canteiros. Coloque-os num saco e despeje-os no contentor do lixo.
- A utilização danosa do apartamento e implica o pagamento dos danos e uma coima de cem euros. Mediante a gravidade, o sócio pode ser suspenso da utilização dos apartamentos.

A resolução de casos omissos neste regulamento, será única e exclusivamente, da competência da Direcção do CCDRM.

